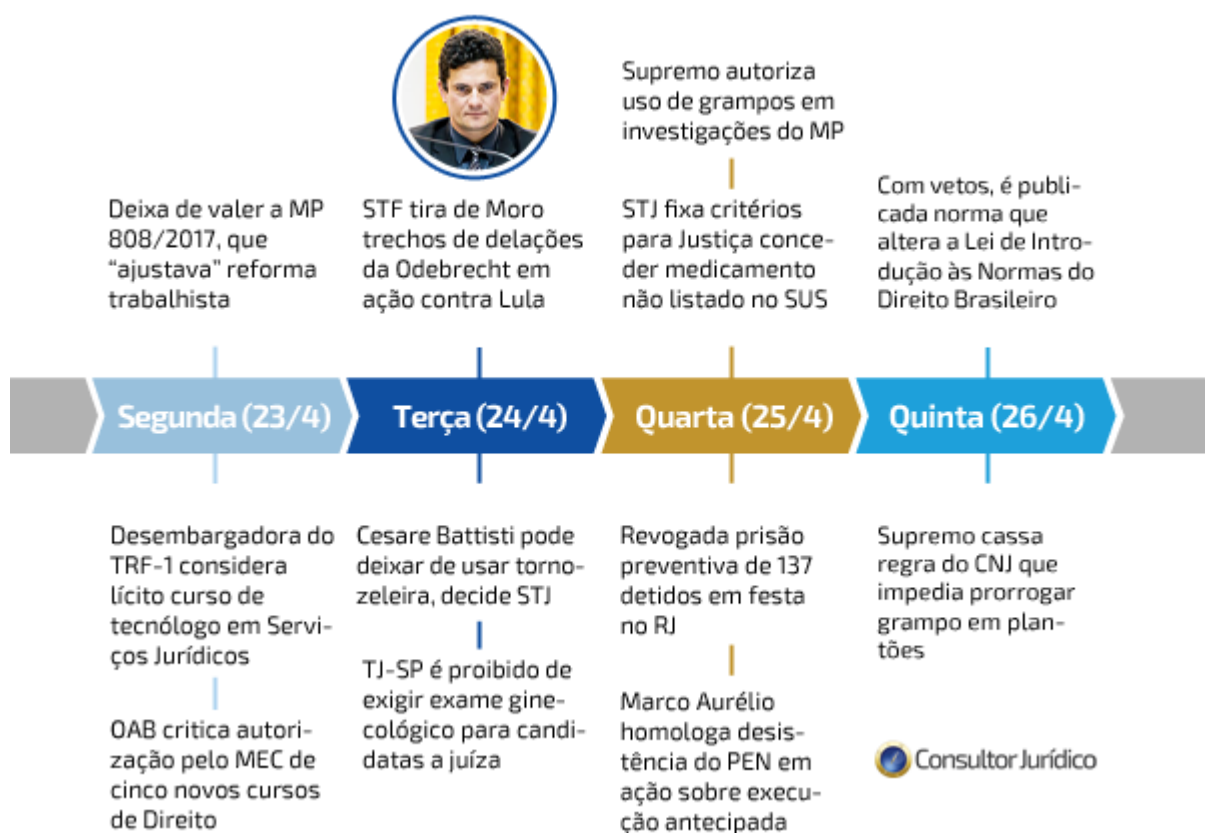


Autorização para MP usar grampos em apurações próprias foi destaque

O caso de maior repercussão nesta semana foi decisão do Supremo Tribunal Federal que [declarou constitucional norma do Conselho Nacional do Ministério Público](#) sobre grampos e quebras de sigilo em investigações tocadas diretamente pelo órgão. A corte, no entanto, disse que as medidas só podem ser adotadas com autorização judicial.

Conforme a Lei 9.296/96 (Lei de Interceptação Telefônica), é papel da autoridade policial conduzir os procedimentos de interceptação. Já a Resolução 36/2009 permite a prática nos procedimentos conduzidos dentro do MP. A própria Procuradoria-Geral da República questionou a norma, mas o ministro Luís Roberto Barroso considerou que o CNMP estipulou “regras triviais” para nortear a conduta de promotores e procuradores, sem ultrapassar seus poderes.



Mudanças no Direito Público

O presidente Michel Temer sancionou norma que altera a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), para [estabelecer regras sobre a aplicação do Direito Público](#). A [Lei 13.655/2018](#) afirma, por exemplo, que, “nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão”.

Foram vetados o artigo 25 (sobre a possibilidade de proposição de ação declaratória de validade de ato, cuja sentença teria eficácia *erga omnes*) e o artigo 28 (segundo o dispositivo, só no caso de dolo ou erro grosseiro o agente público responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões).

Anuário da Justiça

Desde quinta-feira (26/4), a **ConJur** tem publicado textos da nova edição do **Anuário da Justiça Brasil 2018**, com a radiografia do Judiciário brasileiro. A publicação aponta [contradições dos tribunais e mostra que o STF subiu](#) em 1,6% o número de conflitos constitucionais julgados no ano passado, na comparação com 2016. Também destaca [teses de repercussão geral](#) no Supremo.

Jurisdição única

A 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo reconheceu a dispensa do duplo grau de jurisdição, a pedido das partes. O [colegiado entendeu que, quando uma sentença é anulada](#), não faz sentido determinar que o juízo de origem analise de novo o mérito do conflito se os envolvidos querem o julgamento em segunda instância e não é mais necessário produzir provas. Com esse entendimento, os desembargadores entenderam que podem coexistir no Brasil duas marcas de cerveja com nomes semelhantes.

FRASE DA SEMANA

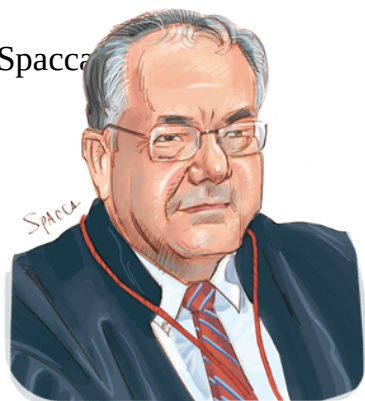
Constitui obrigação do poder público o fornecimento de medicamentos não incorporados em atos normativos do SUS, desde que presentes, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- 1 – Comprovação, por meio de laudo médico fundamentado e circunstanciado expedido por médico que assiste o paciente, da imprescindibilidade ou necessidade do medicamento, assim como da ineficácia, para o tratamento da moléstia, dos fármacos fornecidos pelo SUS;
- 2 – Incapacidade financeira do paciente de arcar com o custo do medicamento prescrito; e
- 3 – Existência de registro do medicamento na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)".

1ª Turma do STJ, ao [definir tese em recurso repetitivo](#) (REsp 1.657.156)

ENTREVISTA DA SEMANA

Spacca



O presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (RJ e ES), desembargador **André Ricardo Cruz Fontes**, é contra a auxílio à magistratura, mas defende que a remuneração deveria ter o mesmo padrão entre os juízes de todos os ramos da Justiça — estadual, federal, do trabalho e militar.

Audiência

De 20 a 26/4



5,4 milhões

número de visualizações
de página na ConJur



1,6 milhão

número de visitantes
na página

Fonte: Google Analytics

ibunais regionais federais, embora entenda que o Brasil não irá resolver o ssos com o aumento do Judiciário. [Ele ainda falou à ConJur](#) sobre planos TRF-2 e defendeu a intervenção federal no Rio de Janeiro.

RANKING

A notícia mais lida da semana na **ConJur**, com 593,3 mil acessos, relata as [principais mudanças à CLT causadas](#) pelo fim da Medida Provisória 808/2017, criada com o objetivo de “ajustar” alguns pontos da reforma trabalhista (Lei 13.467/17).

Sem passar pelo Congresso, a queda da norma altera regras sobre contrato intermitente, negociação coletiva, jornada 12×36 e contribuição provisória. Também permite atividade insalubre para gestantes e lactantes e define novo parâmetro para valores de indenização por dano moral.

Com 482,4 mil leituras, ficou em segundo lugar do ranking notícia sobre decisão que [reconhece o poder do INSS para fixar a data de suspensão](#) do auxílio-doença concedido por decisão judicial. O entendimento foi firmado pela Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais. O processo foi julgado como representativo da controvérsia, ou seja, o entendimento deverá ser aplicado a outros casos com a mesma questão.

As dez mais lidas

[Fim da medida provisória da reforma trabalhista altera regras da CLT](#)

[INSS pode fixar data para fim de benefício concedido judicialmente, diz TNU](#)

[Decisão do STJ libera genérico de remédio que custa R\\$ 17 mil a unidade](#)

[Isenção de IR a pessoa com alzheimer vale a partir do diagnóstico](#)

[Opinião – Jorge Bheron Rocha: O jogo mudou: Lula pode ser solto em liminar de revisão criminal](#)
[Juiz impede demissões sem homologação pelo sindicato da categoria](#)
[TSE nega cassar mandato de governador que concedeu isenção de IPVA](#)
[Coluna “Processo Familiar”: Guarda compartilhada: o filho não é de um nem de outro, é de ambos](#)
[Supremo autoriza membros do MP a grampear telefones e quebrar sigilo](#)
[STJ fixa critérios para Justiça conceder medicamento não listado no SUS](#)

Manchetes da Semana

[Dez anos depois, repercussão geral mostra sinais de esgotamento no STF](#)
[Supremo cassa regra do CNJ que impedia prorrogar grampo em plantões](#)
[Convocado para mediar a crise do país, Judiciário expõe suas contradições](#)
[Supremo autoriza membros do MP a grampear telefones e quebrar sigilo](#)
[STJ fixa critérios para Justiça conceder medicamentos fora da lista do SUS](#)
[Filho que abandonou a mãe não pode ser excluído da partilha, afirma TJ-SP](#)
[Carf autoriza compensação tributária antes do trânsito em julgado](#)
[Advogado não pode atuar na anulação de arbitragem da qual foi juiz, diz OAB-SP](#)
[A pedido das partes, TJ de São Paulo dispensa duplo grau de jurisdição](#)
[Juiz suspende exercício profissional de advogada condenada por estelionato](#)
[Entrevista – André Fontes: “Em vez de auxílios, magistratura deveria contar com padrão único de remuneração”](#)
[Fim da medida provisória da reforma trabalhista altera regras da CLT](#)

Date Created

28/04/2018